



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMPE



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Avenida Antônio Pedro da Silva, 762, loja, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº **31.974.984/0001-35**, por seu representante legal **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.886.794-69, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação para acréscimo de mais 04(quatro), aparelhos de ar condicionados de 18.000 BTUS, passando a ser de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados, sendo 06 (seis) do modelo SPLIT(7000, 9000 e 12000 BTUs) e 08(oito) de 18.000 BTUs, garantindo os serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e reposição de peças pela **LOCADORA**, para o Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Valor unitário da locação do ar condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 BTUs - R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

2.1.2. Valor unitário da locação da Central de Ar de 18.000 BTUs – R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura,

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 11 de NOVEMBRO de 2022.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

LOCATÁRIO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

31.974.984/0001-35

ALESSON REFRIGERAÇÃO
Alesson Alcides de Oliveira

Av. Antonio Pedro da Silva, 762,
Centro - 56.200-000

OURICURI - PERNAMBUCO


LOCADORA

ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME
ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1. Felipe Mateus A. Silva CPF: 121.303.734-45

2. Esclaydos Costa Santos CPF: 065.911.203-95